

METALURGIA

Brasil fica isento da tarifa de aço dos EUA, mas será taxado no alumínio

Representantes do setor de alumínio indicaram que a alternativa menos prejudicial seria suportar sobretaxas de 10% inicialmente previstas, enquanto os de aço indicam caminho através de cotas

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou que vai impor tarifas de 25% sobre o aço e de 10% sobre o alumínio importados de países da União Europeia e do Canadá e México, seus parceiros no Naf-ta (Acordo de Livre Comércio da América do Norte). As novas tarifas entram em vigor nesta sexta-feira. Brasil, Argentina e Austrália continuam isentos das tarifas de aço, mas o Brasil não aparece na lista dos países que continuam isentos da de alumínio.

A escolha pela tributação, ao invés de um sistema de cotas, foi uma opção da indústria do alumínio.

Segundo nota do Ministério das Relações Exteriores, divulgada no início deste mês, “os representantes do setor de alumínio indicaram que a alternativa menos prejudicial a seus interesses seria suportar as sobretaxas de 10% inicialmente previstas. Já os representantes do setor do aço indicaram que a imposição de cotas seria menos restritiva em relação à tarifa de 25%”.

Alguns dos países atingidos pela tarifação estão entre os maiores parceiros políticos dos Estados Unidos. A razão apontada pela Casa Branca para a imposição das tarifas foi “proteger a segurança nacional dos efeitos do excesso de oferta glo-

bal de aço e de alumínio”.

Nesta quinta-feira, o governo americano disse que tentou negociar com alguns países para rever pontos que considera prejudiciais à segurança nacional, mas ressaltou que não obteve resultados em todos os casos.

No dia 30 de abril, um acordo com a Coreia do Sul foi fechado sobre a questão da tarifa sobre o aço, e hoje foram confirmados os acordos com o país e com a Austrália, a Argentina e o Brasil. Haverá imposição de cotas, ou limites quantitativos, à exportação do produto por esses países.

“Os Estados Unidos, no entanto, não conseguiram

chegar a um acordo satisfatório com Canadá, México e União Europeia, depois de ter repetidamente atrasado a implementação das tarifas para dar mais tempo para as discussões”, acrescenta o comunicado da Casa Branca.

Argentina e Austrália também fecharam acordo sobre o alumínio. No dia 22 de março, os Estados Unidos anunciaram que estavam negociando com Argentina, México, Brasil, Canadá, Austrália, Coreia do Sul e União Europeia alternativas para lidar com a questão das importações do produto. As tarifas foram suspensas até 1º de maio.

No dia 30 de abril, o governo anunciou que

tinha entrado em acordo com Argentina, Austrália e Brasil, e as isenções foram estendidas para esses países. Hoje, o documento da Casa Branca só menciona Argentina e Austrália entre os países que serão isentos das taxas sobre o alumínio, portanto, o Brasil passa a estar entre os países que terão que pagar tarifas de 10% para exportar o produto aos Estados Unidos.

Em janeiro deste ano, o Departamento de Comércio norte-americano divulgou dois relatórios em que recomendava ao governo dos Estados Unidos rever suas políticas de importação de aço e de alumínio por questões de segurança nacional.

Segundo o anúncio de hoje, a justificativa é que “mais fechamentos da capacidade de produção doméstica iriam resultar em uma situação em que os Estados Unidos ficariam incapazes de responder à demanda para defesa nacional e infraestrutura crítica em caso de emergência nacional”.

Pouco tempo depois de anunciar as novas tarifas no dia 8 de março deste ano, Trump havia entrado em negociações e suspenso temporariamente a aplicação de tarifas sobre os dois itens para uma lista de países que incluía os da União Europeia, além de Canadá, México, Coreia do Sul, Austrália e Brasil.

ICATU SEGUROS S.A.
CNPJ/MF nº 42.283.770/0001-39 - NIRE nº 3.330.016.388-3

Ata da Reunião de Diretoria. 1. DATA, HORA e Local: No dia 02 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Icatu Seguros S.A. (“Companhia”), na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36 (parte), Centro, Rio de Janeiro. **2. Presença:** Presentes os membros Luciano Snel Corrêa, Alexandre Petrone Vilardi, Mário José Gonzaga Petrelli e Cesar Luiz Salazar Saut. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Diretores. **4. MESA:** Presidente: Luciano Snel Corrêa; Secretário: Gustavo Franco Pacheco. **5. ORDEM DO DIA: (i)** Abertura de filial da Companhia na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; **(ii)** Consolidação dos endereços das filiais da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Aprovar, por unanimidade: **(i)** A abertura de uma filial da Companhia na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no seguinte endereço: Avenida Amintas Barros, nº 3700, salas 1604 e 1605, bloco A, Centro Empresarial Corporate Tower Center, Trade Lagoa Nova, Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59075-810; **(ii)** Em função da decisão havida, deliberou-se ainda pelo registro em ata da consolidação dos endereços de todas as Filiais da Companhia, na forma a seguir: **6.1 - Filiais:** 6.1.1 - **Aracaju-SE:** Rua Moacir Wanderley, nº 185, sala 505, Empresarial Jardins, Loteamento Garcia, Jardins, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49025-510; 6.1.2 - **Belém-PA:** Rua dos Mundurucus, nº 3100, Edifício Metropolitan Tower, sala 2609, Cremação, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66040-033; 6.1.3 - **Belo Horizonte-MG:** Rua Rio Grande do Norte, 694, 2º andar, parte, Funcionários, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-920; 6.1.4 - **Brasília-DF:** SRTVS, Asa Sul, Quadra 701, Bloco O, 110, salas 575 a 580, parte, Edifício Centro Multiempresarial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70340-000; 6.1.5 - **Campinas-SP:** Rua dos Alecrins, Cambuí, nº 914, salas 907 e 908, Edifício Life Town, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-141; 6.1.6 - **Campo Grande-MS:** Rua Alagoas, nº 396, sala 04, Centro, Campo Grande/MS, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79020-120; 6.1.7 - **Curitiba-PR:** Av. Visconde do Rio Branco, nº 125, Bairro Mercês, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80410-001; 6.1.8 - **Florianópolis-SC:** Rua Adolfo Melo, nº 38, conjunto 201, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-090; 6.1.9 - **Fortaleza-CE:** Avenida Dom Luiz, nº 1200, Salas 1716, 1717 e 1718, Varjota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 62265-000; 6.1.10 - **Goânia-GO:** Avenida 136, Sala 305 A - Setor Sul - Ed. New York Square, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-040; 6.1.11 - **João Pessoa-PB:** Avenida Epitácio Pessoa, nº 1251, Sala 906, Bairro dos Estados, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58030-001; 6.1.12 - **Maceió-AL:** Rua José Soares Sobrinho, nº 119, 3º andar, sala 315, Jatiúca, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57036-640; 6.1.13 - **Manaus-AM:** Avenida Djalma Batista, nº 1661, sala 1107, Chapada, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69050-010; 6.1.14 - **Natal-RN:** Avenida Amintas Barros, nº 3700, salas 1604 e 1605, bloco A, Centro Empresarial Corporate Tower Center, Trade Lagoa Nova, Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59075-810; 6.1.15 - **Piracicaba-SP:** Rua Tiradentes, nº 1200, 12º andar, Conjunto 122, Centro, Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13400-765; 6.1.16 - **Porto Alegre-RS:** Rua Siqueira Campos, nº 1163, 4º andar, parte, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-001; 6.1.17 - **Porto Alegre-RS (posto):** Avenida Assis Brasil, nº 3940, Bairro Passo D’Arela, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91010003; 6.1.18 - **Porto Velho-RO:** Avenida Campos Sales, nº 2833, Sala A, Centro, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76801-020; 6.1.19 - **Recife-PE:** Rua Barão de Souza Leão, nº 425, sala 1008, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51030-300; 6.1.20 - **Ribeirão Preto-SP:** Avenida Presidente Vargas, nº 2121, sala 2206, Jardim América, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-260; 6.1.21 - **Rio de Janeiro-RJ:** Rua São José, nº 40, 6º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20010-020; 6.1.22 - **Salvador-BA:** Avenida Tancredo Neves, nº 909, salas 1712, 1713 e 1714, parte, Edifício André Guimarães Business Center, Caminho das Árvore, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-021; 6.1.23 - **São José dos Campos-SP:** Conjunto 1411, localizado na Av. São João nº 2375, Edifício Helbor Office Jardim das Colinas, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12242-000; 6.1.24 - **São Luis-MA:** Rua Azulões, nº 01, Quadra 02, sala 205, Edifício Office Tower, Jardim Renascença II, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65075-060; 6.1.25 - **São Paulo-SP:** Avenida Ibirapuera, Indianópolis, nº 2.332, 7º andar, Torre II, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04028-003; 6.1.26 - **Uberlândia-MG:** Avenida Presidente Medici, nº 1120, Sala 01, Morada Da Colina, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38411-012; e 6.1.27 - **Vitória-ES:** Rua José Alexandre Buaziz, nº 300, sala 1.301 e 1.302, Enseada da Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29050-545. **7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Diretores presentes. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018. Assinaturas: (ass.) Luciano Snel Corrêa - Presidente; (ass.) Gustavo Franco Pacheco - secretário; (ass.) Alexandre Petrone Vilardi; (ass.) Mário José Gonzaga Petrelli e (ass.) Cesar Luiz Salazar Saut. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018. **Gustavo Franco Pacheco** - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: Icatu Seguros S.A.. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3198942 e data de 24/05/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

ICATU SEGUROS S.A.
CNPJ/MF nº 42.283.770/0001-39 - NIRE nº 3.330.016.388-3

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA: 1. DATA, HORA e LOCAL: No dia 1º de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Icatu Seguros S.A. (“Companhia”), na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36 (parte), Centro, Rio de Janeiro. **2. PRESENÇA:** Presentes os membros Luciano Snel Corrêa, Alexandre Petrone Vilardi, Mário José Gonzaga Petrelli e Cesar Luiz Salazar Saut. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Diretores. **4. MESA:** Presidente: Luciano Snel Corrêa; Secretário: Gustavo Franco Pacheco. **5. ORDEM DO DIA: (i)** Abertura de filial da Companhia na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas; **(ii)** Consolidação dos endereços das filiais da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Aprovar, por unanimidade: **(i)** A abertura de uma filial da Companhia na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, no seguinte endereço: Rua José Soares Sobrinho, nº 119, 3º andar, sala 315, Jatiúca, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57036-640; **(ii)** Em função da decisão havida, deliberou-se ainda pelo registro em ata da consolidação dos endereços de todas as Filiais da Companhia, na forma a seguir: 6.1 – FILIAIS: 6.1.1 – **Aracaju-SE:** Rua Moacir Wanderley, nº 185, sala 505, Empresarial Jardins, Loteamento Garcia, Jardins, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49025-510; 6.1.2 – **Belém-PA:** Rua dos Mundurucus, nº 3100, Edifício Metropolitan Tower, sala 2609, Cremação, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66040-033; 6.1.3 – **Belo Horizonte-MG:** Rua Rio Grande do Norte, 694, 2º andar, parte, Funcionários, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-920; 6.1.4 - **Brasília-DF:** SRTVS, Asa Sul, Quadra 701, Bloco O, 110, salas 575 a 580, parte, Edifício Centro Multiempresarial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70340-000; 6.1.5 - **Campinas-SP:** Rua dos Alecrins, Cambuí, nº 914, salas 907 e 908, Edifício Life Town, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-141; 6.1.6 – **Campo Grande-MS:** Rua Alagoas, nº 396, sala 04, Centro, Campo Grande/MS, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79020-120; 6.1.7 - **Curitiba-PR:** Av. Visconde do Rio Branco, nº 125, Bairro Mercês, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80410-001; 6.1.8 - **Florianópolis-SC:** Rua Adolfo Melo, nº 38, conjunto 201, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-090; 6.1.9 - **Fortaleza-CE:** Avenida Dom Luiz, nº 1200, Salas 1716, 1717 e 1718, Varjota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 62265-000; 6.1.10 - **Goânia-GO:** Avenida 136, Sala 305 A - Setor Sul - Ed. New York Square, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-040; 6.1.11 – **João Pessoa-PB:** Avenida Epitácio Pessoa, nº 1251, Sala 906, Bairro dos Estados, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58030-001; 6.1.12 – **Maceió – AL:** Rua José Soares Sobrinho, nº 119, 3º andar, sala 315, Jatiúca, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57036-640; 6.1.13 – **Manaus-AM:** Avenida Djalma Batista, nº 1661, sala 1107, Chapada, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69050-010; 6.1.14 – **Piracicaba-SP:** Rua Tiradentes, nº 1200, 12º andar, Conjunto 122, Centro, Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13400-765; 6.1.15 - **Porto Alegre-RS:** Rua Siqueira Campos, nº 1163, 4º andar, parte, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-001; 6.1.16 - **Porto Alegre-RS (posto):** Avenida Assis Brasil, nº 3940, Bairro Passo D’Arela, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91010003; 6.1.17 – **Porto Velho-RO:** Avenida Campos Sales, nº 2833, Sala A, Centro, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76801-020; 6.1.18 - **Recife-PE:** Rua Barão de Souza Leão, nº 425, sala 1008, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51030-300; 6.1.19 – **Ribeirão Preto-SP:** Avenida Presidente Vargas, nº 2121, sala 2206, Jardim América, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-260; 6.1.20 – **Rio de Janeiro-RJ:** Rua São José, nº 40, 6º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20010-020; 6.1.21 - **Salvador-BA:** Avenida Tancredo Neves, nº 909, salas 1712, 1713 e 1714, parte, Edifício André Guimarães Business Center, Caminho das Árvore, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-021; 6.1.22 – **São José dos Campos-SP:** Conjunto 1411, localizado na Av. São João nº 2375, Edifício Helbor Office Jardim das Colinas, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12242-000; 6.1.23 - **São Luis-MA:** Rua Azulões, nº 01, Quadra 02, sala 205, Edifício Office Tower, Jardim Renascença II, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65075-060; 6.1.24 - **São Paulo-SP:** Avenida Ibirapuera, Indianópolis, nº 2.332, 7º andar, Torre II, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04028-003; 6.1.25 – **Uberlândia – MG:** Avenida Presidente Medici, nº 1120, Sala 01, Morada Da Colina, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38411-012; e 6.1.26 – **Vitória-ES:** Rua José Alexandre Buaziz, nº 300, sala 1.301 e 1.302, Enseada do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29050-545. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Diretores presentes. Rio de Janeiro, 1º de abril de 2018. Assinaturas: (ass.) Luciano Snel Corrêa – Presidente; (ass.) Gustavo Franco Pacheco - secretário; (ass.) Alexandre Petrone Vilardi; (ass.) Mário José Gonzaga Petrelli e (ass.) Cesar Luiz Salazar Saut. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Rio de Janeiro, 1º de abril de 2018. **Gustavo Franco Pacheco** - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: ICATU SEGUROS S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3198958 e data de 24/05/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79 - NIRE 33 300 152580

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2018. LOCAL, DATA E HORA: Realizada na sede da Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial (“Companhia”), localizada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2018, às 9h. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. PRESENÇA:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **4. MESA:** Como Presidente, o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura. **5. ORDEM DO DIA: (1)** Orçamento 2018; **(2)** Alteração na composição da Diretoria Estatutária da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Por proposta do Presidente, a Acionista aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão da assinatura da Acionista, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Em seguida, em relação ao **item (1)** da Ordem do Dia, foi esclarecido que o orçamento consolidado das empresas Oi foi aprovado em 06 de março de 2018 pelo Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial. Na sequência, foi apresentado o orçamento para 2018, tendo sido destacado o contexto macroeconômico e as principais premissas adotadas, a evolução e performance recente do negócio, as tendências do setor e as prioridades estratégicas. A Acionista ratificou o orçamento para 2018. Passando ao **item (2)** da Ordem do Dia, a Acionista decidiu eleger, em complementação de mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, o Sr. **CARLOS AUGUSTO MACHADO PEREIRA DE ALMEIDA BRANDÃO**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6832979, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.611.886-20, para o cargo de Diretor de Finanças, que estava ocupando interinamente desde a Reunião de Diretoria realizada em 04 de outubro de 2017 e até que a Acionista deliberasse a respeito em Assembleia Geral. A Acionista aprovou, ainda, a eleição do: Sr. **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 068859297, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.469.547-47, como Diretor sem designação específica, na função de Diretor de Operações; e do Sr. **BERNARDO KOS WINIK**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.112.858-76, como Diretor sem designação específica, na função de Diretor Comercial; ambos em complementação do mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. Os Diretores ora eleitos firmaram nesta data o respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que ficam arquivados na Companhia, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer o cargo para o qual foram indicados. Considerando a alteração na Diretoria, a Acionista decidiu consolidar a composição da Diretoria Estatutária da Companhia, que, a partir desta data, fica integrada pelos seguintes membros: (i) como Diretor Presidente, o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.562.505-97; (ii) como Diretor de Finanças, o Sr. **CARLOS AUGUSTO MACHADO PEREIRA DE ALMEIDA BRANDÃO**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6832979, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.611.886-20; (iii) como Diretor sem designação específica, na função de Diretor de Operações, o Sr. **JOSE CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 068859297, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.469.547-47; (iv) como Diretor sem designação específica, na função de Diretor Comercial, o Sr. **BERNARDO KOS WINIK**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.112.858-76; todos com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro. **7. ENCERRAMENTO:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS: Eurico de Jesus Teles Neto - Presidente; Daniella Geszikter Ventura - Secretária; ACIONISTA - Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, representadas por Eurico de Jesus Teles Neto e Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão. A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018. **Daniella Geszikter Ventura** - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3198464 e data de 23/05/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

IPIRANGA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ nº 11.193.998/0001-04 - NIRE 33.3.0030936-5

Aviso aos Sócios da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de Maio de 2018. Anexo III. Ipiranga Premium Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”) vem comunicar aos Senhores Sócios que, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de maio de 2018, foi aprovado, por sócios representando 70% (setenta por cento) do capital social total da Companhia, o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 2.896.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), em moeda corrente nacional, com a emissão de 2.896.000 (dois milhões, oitocentas e noventa e seis mil) novas ações, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 1,00 (um real) por ação (“Aumento de Capital”). Os sócios terão o prazo de 30 dias contados da publicação deste aviso aos sócios, isto é, até 04 de julho de 2018 (inclusive), para o exercício do direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção de suas participações no capital da Sociedade, mediante assinatura de boletim de subscrição, em horário comercial de 9h às 18h, em dia útil na sede da Companhia. Após a data de término do prazo para exercício do direito de preferência, será realizada nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a qual será oportunamente convocada para homologar parcial ou totalmente o Aumento de Capital e reformar Estatuto Social da Companhia. Nessa oportunidade, a Companhia promoverá o rateio de sobras. Os sócios que se fizerem representar por procurador deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018. **Ipiranga Premium Empreendimentos Imobiliários S.A.** - Por: Fábio Paes Bailune e Alessandra Augusta de Lima Gomes da Silva Souza.

LIBRA TERMINAL RIO S.A.
CNPJ/MF Nº 02.373.517/0001-51 - NIRE 33.300.167269
Companhia Aberta - Categoria B - Registro nº 23434

FATO RELEVANTE
Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018 - Em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, Libra Terminal Rio S.A. (“Companhia”) vem a público comunicar que na presente data, a agência de classificação de risco Fitch Ratings (“Fitch”) rebaixou os seguintes ratings da Companhia: - IDRs (Issuer Default Ratings – Ratings de Probabilidade de Inadimplência do Emissor) em Moedas Local e Estrangeira para “CCC”, de “B-” (B menos); - Rating Nacional de Longo Prazo para “CCC(bra)”, de “B-(bra)” (B menos (bra)); - Rating Nacional de Longo Prazo da primeira emissão de debêntures da companhia, no montante total de BRL270 milhões, para “CCC(bra)”, de “B-(bra)” (B menos (bra)). Conforme relatório emitido pela Fitch, o rebaixamento do rating foi motivado pela necessidade de elevado crescimento de volume, juntamente com injeções de capital, de modo a atender o endividamento do Grupo Libra em tempo hábil. A agência informa que os ratings da Companhia integram a análise consolidada do Grupo Libra, devido à sua forte ligação operacional e financeira com este, que enfrenta elevada exposição à competição por carga e alta volatilidade da demanda, em especial frente à recente recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) de cancelar a extensão do contrato de arrendamento da Libra Terminal Santos S.A., conforme recentes eventos divulgados pela Companhia através do Comunicado ao Mercado datado de 24 de maio de 2018. A Companhia manterá o mercado informado acerca da evolução do assunto objeto deste fato relevante, bem como quaisquer alterações futuras dos ratings atribuídos à Companhia. Francis Augusto da Silva - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

EBPH PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 24.444.902/0001-85

Convocação. Assembleia Geral de Debenturistas. Ficam os debenturistas da EBPH Participações S.A. (“Companhia”), nos termos da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”) e da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Cia. (“Escritura de Emissão” e “1ª Emissão”, respectivamente), convocados pela Cia. para a AG de Debenturistas, a ser realizada no dia 13/06/2018, às 11h (“AGD”), na Av. Ataulfo de Paiva, 1.251, 608, Leblon, RJ/RJ, CEP 22440-034, sede social da Cia., com a seguinte ordem do dia: 1) Apresentar todos os documentos e informações relacionados às atividades, aos ativos e passivos da Cia., incluindo uma descrição detalhada e atualizada sobre a utilização de todos e quaisquer recursos recebidos pela Cia. no âmbito da 1ª Emissão; e 2) Deliberar sobre a concessão de *waiver*, pelos debenturistas à Cia., com relação ao integral cumprimento da destinação de recursos provenientes da integralização das debêntures, e, consequentemente, aprovar a (i) nova redação à cláusula III.7 da Escritura de Emissão; e (ii) não declaração do vencimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão. Os documentos e informações relacionados à ordem do dia encontram-se à disposição para consulta dos debenturistas na sede da Cia. A AGD será instalada com a presença de debenturistas representando, no mínimo, metade das debentures em circulação, podendo ser representados por seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 ano. Os debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição, sendo que aqueles que se fizerem representar por procuração deverão apresentar o instrumento de mandato com poderes específicos para representação na AGD. RJ/RJ, 04/05/2018. **EBPH Participações S.A.**